



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A SENHORA NILDILENE FERNANDES DE MELO, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM SANTA ROSA DO PURUS, PARA ABRIGAR O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO DE SANTA ROSA DO PURUS.**

Processo nº 0000957-41.2016.8.01.0000

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede em Rio Branco, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado *contratante*, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, e a Senhora **Nildilene Fernandes de Melo**, brasileira, comerciante, RG nº 1086882-8 SSPAC e CPF nº 004.469.262-56, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e ainda a Lei nº 8.245/91 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.245/91, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, no período de **15 de novembro de 2018 a 15 de novembro de 2019**, bem como reajustar seu valor, com base no IPC-FIPE, sendo que o valor mensal anteriormente era de **R\$ 1.775,32** (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), passará a ser de **R\$ 1.836,87** (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), com o percentual de 3,4672600%, perfazendo um valor anual de **R\$ 22.042,44** (vinte e dois mil, e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

<b>Dados básicos da correção pelo IPC-SP (FIPE)</b>	
<b>Dados informados</b>	

<b>Dados básicos da correção pelo IPC-SP (FIPE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	09/2017
Data final	09/2018
Valor nominal	R\$ 1.755,32 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,0346726
Valor percentual correspondente	3,4672600 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.836,87 ( REAL )

**SEGUNDA** - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 12 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 12/11/2018, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILDILENE FERNANDES DE MELO, Usuário Externo**, em 12/11/2018, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0497325** e o código CRC **7B8C4CD4**.